



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 829/17 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL.

DATA : 11/11/21
CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 02/17
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 829/17-5

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 18.079.272 e CPF sob o nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Secretário **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 21.404.858-5 e CPF nº 149.919.208-84, e de outro lado, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**, com sede administrativa na Rua Jurandir de Faria, nº 3, Bairro Jardim do Sol, CEP: 13.343-600, Indaiatuba/SP, Telefone: (19) 3935-0098/ 3935-1999 e E-mail: administrativo@cecalindaiatuba.org.br/coordenação@cecalindaiatuba.org.br, inscrita no CNPJ sob nº 08.743.005/0001-16, representada por seu Presidente **REINALDO TRAMARIM**, portador do RG sob o nº 10.950.198-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 720.562.078-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, firmado em 11/12/17 e aditado em 11/12/18, 19/12/19, 25/06/20 e 16/11/20, que tem por OBJETO proporcionar à população da cidade de Indaiatuba atendimento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no período de 5 (cinco) anos, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar para o exercício de 2022, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de até o limite de R\$ 1.634.400,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA 2ª - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Para desenvolvimento do previsto no Capítulo I e II do presente Edital será repassado à organização da sociedade civil, o valor de até R\$ 1.634.400,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas mensais, fixas e consecutivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

2.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2015.3.3.50.43.00 - DR 01.500.0051 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é firmada com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 11 de novembro de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social


REINALDO TRAMARIM
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

LA

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº: 829/17
OBJETO	:	4º Aditamento ao Termo de colaboração firmado em firmado em 11/12/17 e aditado em 11/12/18, 19/12/19, 25/06/20 e 16/11/20, que tem por objeto proporcionar à população da cidade de Indaiatuba atendimento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no período de 5 (cinco) anos, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, onde prorroga para o exercício de 2021, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO:	:	R\$ 1.634.400,00
VIGÊNCIA:	:	11/12/21 a 10/12/22
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 11 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	REINALDO TRAMARIM
CPF	:	Presidente
Cargo	:	Nº 720.562.078-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Nome	:	HÉLIO ALVES RIBEIRO
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 149.919.208-84

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	REINALDO TRAMARIM
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 720.562.078-34

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL.
CNPJ	:	Nº 08.743.005/0001-16
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 829/17-5
DATA DA ASSINATURA	:	11/11/2021
VIGÊNCIA	:	11/12/21 a 10/12/22
OBJETO	:	4º Aditamento ao Termo de colaboração firmado em firmado em 11/12/17 e aditado em 11/12/18, 19/12/19, 25/06/20 e 16/11/20, que tem por objeto proporcionar à população da cidade de Indaiatuba atendimento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no período de 5 (cinco) anos, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, onde prorroga para o exercício de 2021, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo.
VALOR	:	R\$ 1.634.400,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 11 de novembro de 2021.



LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br